



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

### LEI Nº 528/2017

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 267.300,19 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e dezenove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 267.300,19 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e dezenove centavos) nas seguintes contas de despesas:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05 001</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0011.2107	PAR / FNDE - IMPLANT. ADEQ. ESCOLA ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO - CONTINUAÇÃO		
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
0943 00000	Recursos Ordinários (Livres)- contrapartida		Valor: R\$ 34.232,55
0944 00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais		Valor: R\$ 233.067,64

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- do cancelamento de restos a pagar da fonte 00151 no valor de R\$ 233.067,64
- do excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000, conforme apresentado abaixo:

Conta de receita	Fonte	Descrição	Valor R\$
17.22.01.01.00.00	00000	COTA PARTE DO ICMS	34.232,55

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.